

ERRATA 02

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2019 - RPE

**Ref.: Validade da Ata de Registro de Preços – Anexo III – A,
Cláusula Segunda – Validade da Ata**

Onde se lê:

“A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado esse limite, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância da BENEFICIÁRIA.”

Leia-se:

“A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, **observado esse limite**, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância da BENEFICIÁRIA.”

Ressaltamos que os termos e condições originários permanecem inalterados.

Curitiba, 03 de maio de 2019.



Elizabete Maria Bassetto
Gerente do Departamento de Licitação